



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraorientesp.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS**

### **PARECER**

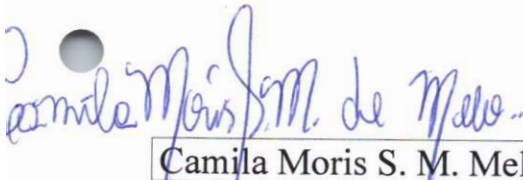
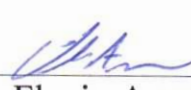

#### **Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Legislativo**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que dispõe sobre denominação das Ruas situadas no Bairro Oralina, município de Oriente – SP.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

 Camila Moris S. M. Melo Presidente	 Flavio Amorosine Vice-Presidente	 Daniel Henrique Moris Relator
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraorientesp.gov.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER



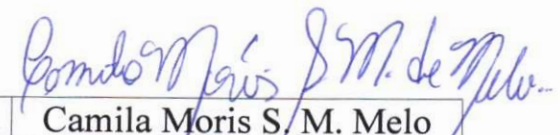
#### Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Legislativo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que dispõe sobre denominação das Ruas situadas no Bairro Oralina, município de Oriente – SP.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lucas S. Martins Comino Presidente	Fabio de Andrade Toneloti Vice-Presidente	Camila Moris S. M. Melo Relator
---------------------------------------	--	------------------------------------



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Oriente 12 de Agosto de 2.024.

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oriente

## **Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Legislativo**

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Legislativo, que dispõe sobre denominação das Ruas situadas no Bairro Oralina, município de Oriente – SP., sou favorável à aprovação do presente Projeto, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danielle Pereira Cruz

**Procuradora Jurídica da Câmara**

**Ilustríssimo Senhor  
Carlos Roberto Gino  
MD – Presidente da Câmara Municipal de  
Oriente**